



PROJETO DE LEI /2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade do chefe do executivo municipal de Quissamã - RJ de apresentar até o último bimestre do ano o calendário de eventos municipais para o ano seguinte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O chefe do executivo municipal de Quissamã - RJ fica obrigado a apresentar à Câmara Municipal, até o último bimestre de cada ano, o calendário de eventos municipais para o ano seguinte.

§ 1º O calendário de eventos deverá incluir, no mínimo, os seguintes itens:

- I - Datas comemorativas e feriados municipais;
- II - Festividades culturais e tradicionais do município;
- III - Eventos esportivos promovidos ou apoiados pela administração municipal;
- IV - Feiras, exposições e eventos de promoção econômica e turística;
- V - Qualquer outro evento de interesse público organizado ou apoiado pela administração municipal.

§ 2º O calendário deverá ser elaborado em conjunto com as secretarias municipais responsáveis pelas áreas de cultura, esporte, turismo e desenvolvimento econômico, garantindo a participação popular por meio de consultas públicas e audiências, bem como a consulta à Associação Comercial de Quissamã.

Art. 2º O calendário de eventos deverá ser amplamente divulgado à população por meio de publicação no Diário Oficial do Município, no portal eletrônico oficial da Prefeitura, e em outros meios de comunicação que se julguem necessários para alcançar o maior número de munícipes.



Art. 3º O calendário de eventos poderá ser alterado após sua divulgação inicial, em casos excepcionais devidamente justificados e comunicados previamente à Câmara Municipal e à população.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer a obrigatoriedade do chefe do executivo municipal de Quissamã - RJ de apresentar, até o último bimestre de cada ano, o calendário de eventos municipais para o ano seguinte. Esta medida visa promover a transparência, a organização e a participação popular na elaboração das atividades que compõem a agenda cultural, esportiva e econômica do município.

A elaboração e divulgação antecipada do calendário de eventos municipais trazem diversos benefícios para a comunidade, entre os quais destacamos:

Planejamento e Organização: A apresentação antecipada do calendário permite que cidadãos, comerciantes, empresários e visitantes possam se organizar com antecedência para participar dos eventos, gerando maior engajamento e aproveitamento das atividades oferecidas pelo município.

Fomento ao Turismo e à Economia Local: Um calendário de eventos bem definido e divulgado contribui para a atração de turistas e visitantes, movimentando a economia local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação e comércio. A consulta à Associação Comercial de Quissamã garante que os interesses e necessidades dos comerciantes sejam considerados, potencializando os benefícios econômicos.

Valorização da Cultura e Tradições Locais: A inclusão de festividades culturais e tradicionais no calendário fortalece a identidade cultural do município, preservando e promovendo suas tradições e valores.

Transparência e Participação Popular: Ao envolver as secretarias municipais e a Associação Comercial de Quissamã na elaboração do calendário, e ao realizar consultas públicas e audiências, a administração municipal promove a transparência e incentiva a participação ativa da população na definição das atividades de interesse público.

Previsibilidade e Eficiência na Gestão Pública: A antecipação na elaboração do calendário permite uma melhor alocação de recursos e planejamento das



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

ações governamentais, aumentando a eficiência na gestão pública e evitando a sobreposição de eventos ou a falta de infraestrutura necessária.

Em suma, este projeto de lei busca fortalecer a organização, a transparência e a participação cidadã na gestão dos eventos municipais, promovendo um ambiente favorável ao desenvolvimento cultural, econômico e social de Quissamã - RJ. Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Quissamã, 13 de junho de 2023.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora